P.M. DE PAQUETÁ-PI FLS

selo unicef edição 2017 – 2020

CONTRATO DISPENSA Nº 005/2022 - COMPRA DE TERRENO

DISPÕE SOBRE A AQUISIÇÃO DE UM IMÓVEL RURAL, CONFORME EXPECIFICAÇÕES ABAIXO, ENTRE O DORAVANTE VENDEDOR O SR. JOSIEL MOURA DO VALE E O DORAVANTE COMPRADOR A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1. DAS PARTES

1.1. **VENDEDOR: JOSIEL MOURA DO VALE**, CPF 648561.513-04, RG 1.818.663 – SSP/PI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na BR-316, s/n Codó, Município de Dom Expedito Lopes.

1.2. **COMPRADOR: MUNICÍPIO DE PAQUETÁ, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ**, portadora do CNPJ nº 01.612.601/0001-18, localizada na Rua Filomeno Portela, nº 820, Centro, Cidade de Paquetá, Estado do Piauí, representado pelo seu Prefeito Anderson Clayton da Silva Barros, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 1632618 SSP/PI e CPF nº642.789.723-34, residente e domiciliado no Povoado Angical dos Marotos, s/n, Zona Rural de Paquetá/PI.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto do presente contrato é a aquisição de um imóvel livre e desembaraçado localizado na Zona Rural do Município de Paquetá com as seguintes caraterísticas: **IMÓVEL rural medindo Área: 0,1575 há (35m x45m), situado no lugar denominado Brejo do tucano, nas imediações da rodovia estadual PI 242, no povoado Tiradentes, no Município de Paquetá-PI, Registrado no Cartório do 1º Oficio de Picos, ficha 1, do Livro nº 2 de Registro Geral, Matrícula 29305, datada de 31 de maio de 2022, tendo como coordenada geodésica para referência a entrada da propriedade. Latitude 7° 1'4.98"S longitude 41°43'50.71"O, de propriedade de Josiel Moura do Vale, portador do CPF 648.561.513-04.**

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Da obrigação do Vendedor

3.1.1. Fica o o vendedor obrigado a assinar quaisquer documentos que sejam necessários para a realização da transferência do imóvel objeto deste contrato;

3.1.2. Caso alguma dívida tributária ou civil apareça, o vendedor será obrigado á quitá-lo excluindo o presente imóvel de qualquer negociação para quitação, independentemente do tempo do contrato;

P.M. DE PAQUETÁ-PI FLS

selo unicef edição 2017 - 2020

3.2. Da obrigação do Comprador

3.2.1. O Comprador deverá obrigatoriamente passar o imóvel para o seu nome;
3.2.2. O Comprador detenterá todas as responsabilidades civis e tributárias do imóvel a partir da assinatura do presente contrato.
3.2.3. Será de responsabilidade do COMPRADOR os gastos com cartórios e demais procedimentos para transferência do bem imóvel;

4. DO PAGAMENTO

4.1. O Pagamento do referido contrato ocorrerá no momento da assinatura do presente. Contrato no valor de R$ 27.000,00(vinte e sete mil reais).

5. DAS PENALIDADES

5.1. O imóvel deve estar livre e desembaraçado para realização do negócio e caso haja qualquer problema no futuro, o VENDEDOR poderá responder civil, penal e administrativamente no que tange a lei de licitações, ficando impossibilitado de licitar com a administração pública por até 05 anos;
5.2. No caso de não pagamento dos valores constados na cláusula 04 do presente contrato, o COMPRADOR deverá devolver o imóvel para o VENDEDOR, ou quitar a dívida em até 30 (trinta) dias;
5.3. Em caso de cumprimento das obrigações constadas na cláusula 3.1, o VENDEDOR pagará multa diária de até 1% além de 10% de mora, sem prejuízo da aplicação das penalidades do item 5.1.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A referida despesa ocorrerá com base na Unidade Orçamentária: 704 – Transferência da União referentes à Royalties de Petróleo e Gás Natural (cessão onerosa)/FPM/ICMS/ e outros. Elemento de Despesa: 449061 – Aquisição de Imóvel; Projeto Atividade: 27.812.0015.1506.0000.

7. DO FORO

7.1. O Foro eleitor para dirimir qualquer discussão ou dúvidas do presente contrato será o da Cidade de Picos/PI.

Esse contrato deverá ser impresso em 04 (quatro) vias e distribuído entre as partes interessadas.

Paquetá/PI, 14 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAQUETÁ DO PIAUÍ
Cuidando da nossa gente.

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ
CNPJ: 01.612.601/0001-18
Avenida Filomeno Portela, 820, Centro - CEP: 64.618-000

PAQUETÁ-PI

P.M. DE PAQUETÁ-PI
FLS

selo unicef
edição 2017 - 2020

Anderson Clayton da Silva Barros

Anderson Clayton da Silva Barros
Prefeito Municipal

Josiel Moura do Vale

Josiel Moura do Vale
Vendedor
CPF 648.561.513-04

Testemunhas:

01) Roberio de Sousa Carvalho
CPF: 609.886.673-68

02) Nivaldo Holanda Bastos
CPF: 742.024.803/68